

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 060/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público Alfredo Santana da Silva – RG nº 2.083.717-9, para atuar como responsável pela Divisão Logística de Transportes da Sede em Curitiba, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 11 a 29 de março de 2024, por motivo de férias do responsável titular Roberto Bittencourt de Souza, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de março de 2024

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

22039/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 061/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e face ao Decreto nº 4.933/2024,

RESOLVE:

Art.1º REALOCAR o servidor público, EMERSON DURSKI MACHADO DE OLIVEIRA – RG 5.137.385-5/PR, para atuar junto a Área de Proteção de Plantas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em Londrina, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Art.3º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

22155/2024

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

ASSUNTO: Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celepar.

OBJETIVO: Atendimento ao §3º do art. 187 da Lei 20656/2021.

CELEPAR INFORMA: O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no § 3º do artigo 121 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – RISPAD, comunica a decisão dos processos administrativos disciplinares: PAD 20.236.391-1 - demissão por justa causa do empregado Rafael José Viesser; PAD 21.255.968-7 – demissão por justa dos empregados Bruno de Loyola Herides e Gilsemara Aparecida Priandi.

22254/2024

Em Tempo

Secretaria das Cidades

Secretaria Geral de Água e Esgotamento Sanitário
Do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº001/MRAE-1/2024 – MICRORREGIÃO CENTRO-LITORAL (Prot.: 21.437.540-0)

Aprova o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) dos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário Centro-Litoral (MRAE-1)

O COLEGIADO MICRORREGIONAL, no exercício da competência prevista no art. 9º, IV, da Lei Complementar nº 237 de 9 de julho de 2021, e no art. 19, V, do seu Regimento Interno, nos Termos do deliberado em Assembleia no dia 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Regional de Saneamento Básico dos Municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral (MRAE-1), conforme anexo único desta Resolução.

§ 1º Os planos municipais de saneamento básico existentes permanecem válidos e eficazes naquilo que não contrariarem o Plano Regional de Saneamento Básico.

§ 2º Novos planos municipais de saneamento básico poderão ser editados pelos Municípios integrantes da MRAE-1, desde que não contrariem o Plano Regional de Saneamento Básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2024.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL,
por seu presidente substituto,

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades – SECID

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO-LITORAL (MRAE-1) ATENDIDOS PELO PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Adrianópolis
Agudos do Sul
Almirante Tamandaré
Antonina
Araucária
Balsa Nova
Bocaiúva do Sul
Campina Grande do Sul
Campo do Tenente
Campo Largo
Campo Magro
Cerro Azul
Colombo
Contenda
Curitiba
Doutor Ulysses
Fazenda Rio Grande
Guaraqueçaba
Guaratuba
Itaperuçu
Lapa
Mandirituba
Matinhos